



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir dois créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 330.000,00, indica recursos para sua cobertura, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), classificados de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

0806 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1052 – Ampliação Centro de Referências em Assistência Social

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (348) – R\$ 250.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (349) – R\$ 80.000,00

TOTAL: R\$ 330.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especiais tratados no art. 1º, servirá de recurso o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do Termo de Convênio FPE n.º 2999/2023, celebrado entre o município de Sério e a Secretaria do Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul, e o valor de R\$ 80.000,00, subtraído do superávit financeiro apurado no exercício de 2023.

Art. 3º Em decorrência da abertura dos créditos especiais, fica o Poder Executivo autorizado a criar os respectivos programas/metodologias nas leis municipais n.º 1765/2021 (PPA 2021-2025); n.º 1952/2023 (LDO 2024) e; n.º 1970/2023 (LOA 2024).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sério/RS, 18 de março de 2024.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N. 12/2024**

Sério/RS, 18 de março de 2024.

**Sr. Presidente e
Srs. Vereadores:**

O Convênio Administrativo FPE n.º 2999/2023, celebrado entre o município de Sério e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, possui o objetivo de realizar a ampliação do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS desta municipalidade.

O prédio existente, construído há poucos anos, é utilizado para serviços relacionados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, de modo que o imóvel encontra-se, atualmente, com sua capacidade de atendimento quase esgotada.

Diante disso, após uma série de diligências efetuadas pelo Poder Executivo, o município foi contemplado com o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para ampliação do espaço físico já existente. Neste sentido, a criação dos créditos ora em análise trata apenas da formalização orçamentária deste repasse.

Quanto ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fixado na rubrica n.º 349, cabe observar que será utilizado como contrapartida, ou seja, trata do quantitativo que, possivelmente, será empregado pelo município na obra em questão. Esclarecemos que a previsão de contrapartida é de apenas R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), contudo, tratando-se de serviços desta natureza, é sempre prudente a previsão de valores maiores, com o intuito de dispensar possível novo pedido de suplementação orçamentária.

Certos da costumeira atenção e presteza, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS